

Centro de Saúde de Ribeira de Pena

Maria Teresa Quiroga López

Centro de Saúde de Sabrosa

Ana Luz Temes Vilarnovo

Centro de Saúde de Santa Marta de Penaguião

Alejandro Feáns Suárez

(Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos)

14 de Novembro de 2007. — O Coordenador Sub-Regional, *José Maria Paixão Afonso Andrade*.

## Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

### Despacho (extracto) n.º 27853/2007

Por despacho da Vogal do Conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, de 31 de Maio de 2007, foi ratificada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, com o especialista de informática, Mário Lino Ferreira Remédios Silva, a iniciar em 30-11-2006.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcatto José Soares Santos*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Aviso n.º 24323/2007

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo. 7.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do Director-Geral da Saúde, de 12.11.2007, faz-se público que a Direcção-Geral da saúde pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Informação, Comunicação e Educação para a Saúde, nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover:

Compete ao Chefe de Divisão a recrutar garantir a prossecução das atribuições cometidas à Divisão de Informação, Comunicação e Educação para a Saúde previstas no n.º 2 artigo. 1.º do Anexo constante do Despacho n.º 11518-A/2007, que a seguir se especificam:

- a) Propor acções para a promoção de factores protectores e a redução de factores de risco com vista à adopção de estilos de vida saudáveis;
- b) Definir normas de orientação técnica em matéria de informação e comunicação em saúde e de pedagogia no domínio da educação para a saúde;
- c) Propor e coordenar programas específicos de actuação sobre os determinantes da saúde relacionados com os estilos de vida e de prevenção primária de doenças crónicas e de acidentes.

2 — Requisitos formais de provimento:

Os constantes do n.º 1 do artigo. 20.º da lei supracitada:

- a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil:

Pretende-se que os candidatos possuam:

1) Obrigatoriamente:

- a) Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

2) Preferencialmente:

- a) Experiência profissional comprovada no sector da Saúde;
- b) Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

4 — Métodos de Selecção:

- a) Avaliação Curricular com carácter eliminatório;
- b) Entrevista Pública.

5 — Constituição do júri:

- a) DR. Francisco Henrique Moura George — Director-Geral da Saúde, que preside;
- b) Dr. Rui Portugal — Vogal do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, IP;
- c) Prof. Doutor Jorge Torgal — Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

6 — Formalização das candidaturas:

Os eventuais interessados deverão enviar requerimento dirigido ao Director-Geral da Saúde, por correio, com aviso de recepção, podendo ser entregue directamente na Secção de Pessoal e Expediente, sita na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45 — 1.º, 1049-005 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicitação da vaga na Bolsa de Emprego Público. Sob pena de exclusão, o requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, bem como de documentos autenticados comprovativos dos requisitos enunciados nos pontos 2. e 3.

12 de Novembro de 2007. — O Director-Geral da Saúde, *Francisco George*.

### Despacho n.º 27854/2007

A Lei n.º 37/2007, de 14 de Agosto, que aprova normas para a protecção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação tabágica, prevê a criação, na dependência do director-geral da Saúde, de um grupo técnico consultivo, que visa prestar assessoria técnica e colaboração na definição e implementação de programas e outras iniciativas no domínio da prevenção e controlo do tabagismo.

O grupo técnico consultivo é constituído, paritariamente, por representantes da Administração Pública e da sociedade civil e, quanto a esta, nomeadamente de ordens profissionais da área da saúde, de associações sindicais e patronais, de sociedades científicas, por personalidades de reconhecido mérito no domínio da prevenção do tabagismo e ainda por representantes de outras organizações não governamentais.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 37/2007, de 14 de Agosto, determino:

1 — É criado, na minha directa dependência, o grupo técnico consultivo, adiante designado por GTC, previsto no artigo 22.º da Lei n.º 37/2007, de 14 de Agosto.

2 — O GTC é composto por um representante de cada uma das seguintes entidades:

- a) Direcção-Geral da Saúde;
- b) Agência para a Energia;
- c) Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
- d) Autoridade para as Condições de Trabalho;
- e) Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo;
- f) Direcção-Geral do Consumidor;
- g) Direcção-Geral do Ensino Superior;
- h) Instituto da Juventude;
- i) Direcção-Geral da Inovação e Desenvolvimento Curricular;
- j) Instituto do Desporto de Portugal;
- k) Ordem dos Médicos;
- l) Ordem dos Médicos Dentistas;
- m) Ordem dos Enfermeiros;
- n) Ordem dos Farmacêuticos;
- o) Confederação Portuguesa de Prevenção do Tabagismo;
- p) CGTP-IN — Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses-Intersindical Nacional;
- q) UGT — União Geral de Trabalhadores;
- r) Associação da Restauração e Similares de Portugal;
- s) Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte;
- t) Associação Portuguesa de Centros Comerciais.

3 — A primeira reunião do GTC terá lugar no mês de Janeiro de 2008.

4 — As normas de funcionamento do GTC constam de regulamento interno a aprovar na sua segunda reunião.